



-----ATA N° 10 /2024-----

-----DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04 DE MARÇO DE 2024-----

-----Aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Almeirim e no Salão Nobre da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Técnica Superior, Cândida Isabel da Conceição Lopes, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, Excelentíssimos Senhores:-----

-----Senhor Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro, o Senhor Vice-Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, Senhora Vereadora, Maria Emília Castelo Arsénio Botas Moreira, Vereador Rui Manuel Farinha Freire Rodrigues, Senhora Vereadora Ana Sofia da Fonseca Casebre, Vereador António Joaquim Borrego Maximiano e a Senhora Vereadora Beatriz de Almeida Silva Apolinário.-----

-----Sendo quinze horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, após confirmar a presença de todos, declarou aberta a reunião.-----

-----PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA-----

PONTO 1 - NOS TERMOS DO ARTIGO 52° DA LEI 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO;-----

-----Nenhum dos autarcas usou da palavra.-----

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

PONTO 2 - APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA SOBRE O IMÓVEL, SITO NA RUA ERNESTINO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES, EM ALMEIRIM;-----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor Presidente e que aqui se transcreve: "Considerando que,-----

-----Os proprietários da fracção "B" do prédio descrito na CRP de Almeirim sob o n° 2932-B/Almeirim e inscrito na matriz sob o art. 4206-B/Almeirim vieram apresentar projecto de venda da mesma pelo valor de 82 500,00€, para efeito de autorização da venda ou eventual exercício do direito de preferência;-----

-----Não obstante não terem sido comunicadas todas as condições da venda, pode a Câmara exercer ou não o direito de preferência e autorizar a venda do lote pelo valor indicado;-----



-----Existia já a marcação de escritura para cuja data não era possível esperar pela deliberação na reunião de Câmara seguinte;
-----Nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho ao executivo a ratificação do despacho do não exercício do direito de preferência na venda do prédio descrito na CRP de Almeirim sob n.º 2932-B/Almeirim e inscrito na matriz sob o art. 4206-B/Almeirim, correspondente ao Rés do Chão esquerdo do prédio sito na Rua Ernestino da Conceição Rodrigues n.º 9, Rch Esquerdo em Almeirim. -----

-----Propõe-se também a aprovação a presente deliberação em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 3 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DA HABITAÇÃO SOCIAL SITA NA RUA FERNÃO LOPES N.º 9 - DT, EM ALMEIRIM;-----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor Presidente e que aqui se transcreve: "Considerando que: -----

-----A Autarquia é proprietária de 1 moradia, tipologia T3, sita na Rua Fernão Lopes n.º 9 - dt, em Almeirim, que se encontra devoluta há já algum tempo; -----

-----Do relatório social anexo, datado de 29.01.2024, consta que existe uma família (cujo agregado é composto por seis pessoas - dois adultos e quatro netos menores, que preenche os requisitos para que lhe seja atribuída a referida habitação, família esta que está inscrita para atribuição de fogos sociais há bastante tempo, -----

-----De acordo com a Lei 81/2014, de 19.12 republicada pela lei 32/2016, de 24.08, que Estabelece o novo regime do arrendamento apoiado para habitação, consta que "(...) as entidades locadoras definem critérios preferenciais, nomeadamente para famílias monoparentais ou que integrem menores, pessoas com deficiência ou com idade igual ou superior a 65 anos, ou para vítimas de



violência doméstica." -----

-----Assim, e tendo em conta que o Município tem atribuições nas áreas da ação social e habitação, nos termos das alíneas h) e i) do n.º2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12.09, e de acordo com a al. g) do artigo 33º do citado regime, o constante no artigo 1024º do Código Civil e, conjugado com a Lei 81/2014, de 19.12 republicada pela lei 32/2016, de 24.08, proponho ao executivo que, tendo em conta o constante do relatório social aprecie aprove a atribuição da habitação social sita na Rua Fernão Lopes n.º 9 - dt, em Almeirim à referida família. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações. -----

-----A Senhora Vereadora Beatriz Apolinário questionou, se nesta questão das casas, existia mais algumas disponíveis.-----

-----O Senhor Presidente informou que neste momento não havia mais nenhuma casa disponível.-----

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 4 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COM VISTA À CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS DE RECRUTAMENTO, DE POSTOS DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL DO MUNICIPIO DE ALMEIRIM, NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA O SERVIÇO DE CULTURA, DA DIVISÃO SÓCIO-CULTURAL E EDUCATIVA DO MUNICIPIO DE ALMEIRIM, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 30º E 33º DA LEI N.º 35/2014, DE 20 DE JUNHO E DA ALÍNEA A) DO N.º 1 DO ARTIGO 4º DA PORTARIA N.º 233/2022, DE 09 DE SETEMBRO; --

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor Presidente e que aqui se transcreve: "A fim de ser apreciada em próxima reunião do executivo camarário do mês de março de 2024, submete-se a deliberação a seguinte proposta: -----

PONTO ÚNICO: Abertura de procedimento concursal com vista à



constituição de reservas de recrutamento, de postos de trabalho do mapa de pessoal do Município de Almeirim, na carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, para o Serviço de Cultura, da Divisão Sócio-Cultural e Educativa do Município de Almeirim, de acordo com o disposto no artigo 30.º e 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho e da alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro. -----

-----Considerando que: -----

-----Existe o objetivo de se proceder ao recrutamento de técnicos superiores, para desenvolverem atividade nas futuras instalações de IVV, afetas ao Serviço de Cultura; -----

-----Os lugares e atividades ora propostos, estão devidamente caracterizados no Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Almeirim; -----

-----Não se encontram constituídas reservas de recrutamento no município de Almeirim, destinadas ao preenchimento dos postos de trabalho em causa os quais correspondem à satisfação de necessidades futuras do Município de Almeirim; -----

-----Conforme informação da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, enquanto Entidade Gestora da Requalificação das Autarquias Locais (EGRA), ainda não se encontra a EGRA constituída na Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo. ---

-----Com vista ao procedimento de abertura de procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento para postos de trabalho, propõe-se ao executivo municipal nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e 9.º do D.L. n.º 209/2009, de 03 de setembro, que delibere e autorize a **abertura de procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamentos, de postos de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, para o Serviço de Cultura do Município de Almeirim.** -----

-----Não existem reservas de recrutamento no município, sendo a prioridade no recrutamento definida nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, pelo que se procederá apenas ao recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego



público e por tempo indeterminado, sendo dada a preferência legal a trabalhadores em situação de valorização profissional. -
-----Mais se estabelece o prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação no Diário da República e na Bolsa de Emprego Público, para a apresentação de candidaturas, nos termos do artigo 12.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro. -----

-----Esta proposta de abertura de procedimento concursal é acompanhada de documento das funções correspondentes à carreira e categoria referidas, bem como de declaração de equilíbrio orçamental, emitida pela Unidade de 3.º Grau de Gestão Financeira. -----

-----**Proponho que**, face ao exposto e considerando o disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho e nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e 9.º do D.L. n.º 209/2009, de 03 de setembro e suas posteriores alterações, sendo a última a da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro é da competência do órgão executivo da autarquia aprovar a abertura de procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento para os referidos postos de trabalho da carreira de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, bem como a se propõe a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, pelo que deverá submeter-se à reunião do órgão executivo. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações. -----

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 5 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COM VISTA À CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS DE RECRUTAMENTO, DE POSTOS DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM, NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO



INDETERMINADO, PARA A DIVISÃO SÓCIO-CULTURAL E EDUCATIVA, SERVIÇO CULTURA, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 30.º E 33.º DA LEI N.º 35/2014, DE 20 DE JUNHO E DA ALÍNEA A) DO N.º 1 DO ARTIGO 4.º DA PORTARIA N.º 233/2022, DE 09 DE SETEMBRO; -----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor Presidente e que aqui se transcreve: "A fim de ser apreciada em reunião do mês de março de 2024, submete-se a deliberação a seguinte proposta: -----

PONTO ÚNICO: Abertura de procedimento concursal com vista à constituição de reservas de recrutamento, de postos de trabalho do mapa de pessoal do Município de Almeirim, na carreira e categoria de Assistente Operacional, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, para a Divisão Sócio-Cultural e Educativa, Serviço Cultura, de acordo com o disposto no artigo 30.º e 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho e da alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro. -----

-----Considerando que: -----

-----O Mapa de Pessoal de 2024 foi aprovado em reunião de Câmara Municipal de 23/11/2023 e da Assembleia Municipal de 19/12/2023;

-----Existe o objetivo de se proceder ao recrutamento de assistentes operacionais, para desenvolverem as atividades de assistente operacional para o Serviço de Cultura na Divisão Sócio-Cultural e Educativa do município de Almeirim; -----

-----Os lugares e atividades ora propostos, estão devidamente caracterizados no Mapa de Pessoal de 2024 e no Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Almeirim; -----

-----Não se encontram constituídas reservas de recrutamento no município de Almeirim, destinadas ao preenchimento dos postos de trabalho em causa os quais correspondem à satisfação de necessidades futuras do Município de Almeirim; -----

-----Conforme informação recorrente da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo e enquanto Entidade Gestora da Requalificação das Autarquias Locais (EGRA), ainda não se encontra a EGRA constituída na referida Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo. -----

-----Com vista ao procedimento de abertura de procedimento



concural para constituição de reservas de recrutamento para postos de trabalho, propõe-se ao executivo municipal nos termos do artigo 4.º que delibere e autorize a **abertura de procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamentos, de postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, para desempenho de funções para a Divisão Sócio-Cultural e Educativa do Município de Almeirim.** -----

-----Não existem reservas de recrutamento no município, sendo a prioridade no recrutamento definida nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, no entanto, por princípios de celeridade, eficiência e de economia processual do recrutamento, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com vínculo a termo ou sem vínculo de emprego público nos termos do n.º 4 do artigo 30.º do mesmo diploma legal e de acordo com a deliberação de autorização da câmara municipal datada de 23/11/2023, que aprovou o mapa anual de recrutamentos e da Assembleia Municipal de 19/12/2023, sendo dada a preferência legal a trabalhadores em situação de valorização profissional. -----

-----Mais se propõe estabelecer o prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação no Diário da República, para a apresentação de candidaturas, nos termos do artigo 12.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro. -----

-----Esta proposta de abertura de procedimento concursal é acompanhada de documento das funções correspondentes à carreira e categoria referidas, certidão emanada pelo Serviço de Contabilidade/Unidade Flexível de 3.º Grau de Gestão Financeira, da qual resulta estar assegurado o cumprimento das regras do equilíbrio orçamental e dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das finanças locais, nos termos do artigo 40.º da Lei n.º 75/2013, de 3 de Setembro e posteriores alterações. -----

-----**Proponho que,** face ao exposto e considerando o disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho e nos



termos do artigo 4.º do D.L. n.º 209/2009, de 03 de setembro e suas posteriores alterações, sendo a última a da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro é da competência do órgão executivo da autarquia aprovar a abertura de procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento para os referidos postos de trabalho da carreira de assistente operacional, para desempenho de funções na área da cultura, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, bem como a se propõe a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, pelo que deverá submeter-se à reunião do órgão executivo. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações. -----

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 6 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COM VISTA À CONTRATAÇÃO EXCECIONAL DE TRABALHADOR A TERMO, NO ÂMBITO DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS ABRANGIDOS PELO PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA, PARA POSTO DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM, NA CARREIRA E CATEGORIA TÉCNICO SUPERIOR NA ÁREA DE PSICOLOGIA, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO, PARA O SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL DA UNIDADE DE 3.º GRAU DE AÇÃO SOCIAL, DA DIVISÃO SÓCIO-CULTURAL E EDUCATIVA DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM; -----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor Presidente e que aqui se transcreve: "A fim de ser apreciada na próxima reunião do executivo municipal do mês de março de 2024, submete-se a deliberação a seguinte proposta: -----

PONTO ÚNICO: Abertura de procedimento concursal com vista à contratação excecional de trabalhador a termo, no âmbito da execução dos projetos abrangidos pelo Plano de Recuperação e



Resiliência, para posto de trabalho do mapa de pessoal do Município de Almeirim, na carreira e categoria Técnico Superior na área de Psicologia, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo, para o Serviço de Ação Social da Unidade de 3.º Grau de Ação Social, da Divisão Sócio-Cultural e Educativa do município de Almeirim. -----

-----Considerando que: -----

-----O Município de Almeirim apresentou uma candidatura à Medida Investimento RE-CO3-i01-Nova geração de equipamentos e respostas sociais, do Plano de Recuperação e Resiliência-Radar Social-criação de equipas para projeto piloto; -----

-----No dia 07/02/2024 foi rececionada a Notificação de Decisão de Aprovação e respetivo Termo de Aceitação (TA) o qual, após assinado e devidamente autenticado por quem tem poderes para o ato, foi devolvido, pois apenas após essa devolução o projeto se pode considerar definitivamente aprovado; -----

-----No caso do concelho de Almeirim, com uma população residente até 25.000 habitantes está prevista uma equipa multidisciplinar, constituída por 2 Técnicos Superiores, assumindo um deles a função de coordenação do projeto; -----

-----O Técnico Superior em causa deverá possuir formação académica distinta e complementar e exercer a função em regime de exclusividade, e não poderá acumular funções ou sobrepor a sua atividade com outras atividades ou projetos promovidos ou desenvolvidos pela Câmara Municipal; -----

-----O Técnico Superior que irá ser afetado ao projeto com as funções de coordenador, já integra o GAS-Gabinete de Ação Social, e possui formação na área da Educação Social; -----

-----O outro Técnico Superior a afetar, deverá ser contratado a termo resolutivo certo, até término do projeto e cujo termo se encontra definido para 31/03/2026, devendo esse técnico possuir formação na área da Psicologia; -----

-----Existe assim o objetivo de se proceder ao recrutamento de Técnico Superior, para desenvolvimento de atividade para a Divisão Sócio-Cultural e Educativa, Unidade de 3.º Grau de Ação Social, fazendo uso do disposto no artigo 15.º do D.L. n.º 53-B/2021, de 23 de junho, que contempla um regime excecional de



contratação a termo, de recursos humanos, especialmente simplificado e urgente e de tramitação exclusivamente eletrónica; -----

-----A duração do contrato será até 31/03/2026, sendo o termo fundamentado nos termos supra enunciados no D.L. n.º 53B/2021, de 23 de junho pelo que, é essencial que se alargue o quadro de pessoal existente com vista ao alargamento da equipa afeta à Unidade de 3.º Grau de Ação Social, de forma transitória, para fazer face ao aumento excecional e temporário da atividade da unidade referida para fazer face ao projecto Radar Social; -----

-----O lugar e atividades ora propostas, estão devidamente caracterizados no Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Almeirim; -----

-----Conforme informação da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, enquanto Entidade Gestora da Requalificação das Autarquias Locais (EGRA), ainda não se encontra a EGRA constituída na referida Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo. -----

-----Com vista ao procedimento de abertura de procedimento concursal para posto de trabalho, propõe-se ao executivo municipal nos termos do artigo 4.º que delibere e autorize a **abertura de procedimento concursal para posto de trabalho na carreira e categoria Técnico Superior, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo, para a Unidade de 3.º Grau de Ação Social do Município de Almeirim, para prossecução do projeto Radar Social;** -----

-----Não existem reservas de recrutamento no município, destinadas ao preenchimento do posto de trabalho em causa, sendo a prioridade no recrutamento definida nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, no entanto, por princípios de celeridade, eficiência e de economia processual do recrutamento, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com vínculo a termo ou sem vínculo de emprego público nos termos do n.º 4 do artigo 30.º do mesmo diploma legal e de acordo com a deliberação de autorização da câmara municipal datada de 23/11/2023, que aprovou o mapa anual de



recrutamentos e da Assembleia Municipal de 19/12/2023, sendo dada a preferência legal a trabalhadores em situação de valorização profissional. -----
-----Mais se estabelece o prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação na Bolsa de Emprego Público e no Diário da República, para a apresentação de candidaturas, nos termos do artigo 12.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro. -----
-----Esta proposta de abertura de procedimento concursal é acompanhada de documento das funções correspondentes à carreira e categoria referidas, certidão emanada pelo Serviço de Contabilidade/Unidade Flexível de 3.º Grau de Gestão Financeira, da qual resulta estar assegurado o cumprimento das regras do equilíbrio orçamental e dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das finanças locais, conforme declaração nos termos do artigo 40.º da Lei n.º 75/2013, de 3 de Setembro e posteriores alterações, estando o valor já orçamentado para o mapa de pessoal do ano de 2024. -----
-----**Proponho que**, face ao exposto e considerando o disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho e nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e 9.º do D.L. n.º 209/2009, de 03 de setembro e suas posteriores alterações, sendo a última a da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro é da competência do órgão executivo da autarquia aprovar a abertura de procedimento concursal para o referido posto de trabalho da carreira e categoria Técnico Superior, para desempenho de funções de psicologia na Unidade de 3.º Grau de Ação Social, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a Termo Resolutivo Certo até 31-03-2026 nos termos do D.L. n.º 53-B/2021, de 23 de junho e Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho, para prossecução do projeto Radar Social, bem como a se propõe a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, pelo que deverá submeter-se à reunião do órgão executivo. -----
-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com



posteriores alterações. -----

-----Nesta deliberação ficou acordado que a duração do contrato será até ao final do concurso e não de nove em nove meses como estava estipulado.-----

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 7 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE ALIENAÇÃO PARA HASTA PÚBLICA DOS BENS MÓVEIS DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM, BEM COMO A APROVAÇÃO DO PROGRAMA DE PROCEDIMENTO, DO CADERNO DE ENCARGOS E RESPETIVO ANÚNCIO DA HASTA PÚBLICA; -----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor Presidente e que aqui se transcreve: "Considerando que:-----

-----Nos termos do disposto no artigo 34.º do Regulamento de Trânsito e Estacionamento do Município de Almeirim, conjugado com a alínea a), do n.º 1, do artigo 164.º, conjugado com o artigo 163.º, ambos do Código da Estrada, na sua redação atual podem ser removidos os veículos que se encontrem em situação de estacionamento indevido ou abusivo; -----

-----Tendo os proprietários dos veículos removidos sido devidamente notificados nos termos do disposto no artigo 36.º, do Regulamento de Trânsito e Estacionamento do Município de Almeirim, conjugado com o artigo 165.º, do Código da Estrada; --

-----Não tendo os proprietários procedido ao levantamento dos ditos veículos, os mesmos presumem-se perdidos a favor do Município, nos termos do n.º 4, do artigo 165.º, do Código da Estrada, conjugado com o disposto no artigo 38.º, do Regulamento de Trânsito e Estacionamento do Município de Almeirim. -----

-----Existem também máquinas e veículos adquiridos para serviço do Município que se tornaram obsoletos. -----

-----Proponho que: -----

-----Nos termos da alínea cc), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a alienação por hasta pública dos bens móveis identificados no documento em anexo; -----

-----Que para a referida alienação seja nomeada a Comissão de



alienação composta pelos seguintes funcionários: -----

-----Efetivos: -----

-----*Maria do Rosário Almeida*-----

-----*Bruno Medinas* -----

-----*Tatiana Fidalgo*-----

-----Suplentes: -----

-----*Luís Manuel Gonçalves*-----

-----*António Pisco*-----

-----A aprovação do Programa de Procedimento, do Caderno de Encargos e respetivo anúncio da mencionada hasta pública. -----

-----Propõe-se também a aprovação a presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 8 - APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE NOMEAÇÃO DO FISCAL DA "EMPREITADA DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE REDE VIÁRIA NAS FREGUESIAS DE BENFICA DO RIBATEJO E FAZENDAS DE ALMEIRIM; -----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor Presidente e que aqui se transcreve: "Nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho ao executivo que ratifique o meu despacho nos termos do qual nomeei o Eng.º Filipe Honório Torres como fiscal da "EMPREITADA DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE REDE VIÁRIA NAS FREGUESIAS DE BENFICA DO RIBATEJO E FAZENDAS DE ALMEIRIM", nos termos do disposto no artigo 302.º, alínea b), d Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro, na atual



redação. -----
-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 9 - APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA PARA "CONSTRUÇÃO DA CRECHE SITA NA PRAÇA DA REPÚBLICA N° 10 EM ALMEIRIM; ---

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor Presidente e que aqui se transcreve: "Nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho ao executivo que ratifique o meu despacho de aprovação do projeto de arquitetura para **CONSTRUÇÃO DA CRECHE SITA NA PRAÇA DA REPÚBLICA N.º 10 EM ALMEIRIM.** -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 10 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CRIAÇÃO DE EMPRESA INTERMUNICIPAL - EMPRESA INTERMUNICIPAL TRANSPORTES LEZÍRIA DO TEJO EIM SA EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI N° 50/2012, DE 31 DE AGOSTO (RJAEL), E POSTERIOR SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL; -----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor Presidente e que aqui se transcreve: "Considerando que: -----

-----A comunicação da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo relativa à criação de empresa intermunicipal pela referida Comunidade Intermunicipal, em conformidade com o disposto na Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto (RJAEL); -----

-----A empresa a criar procederá ao desenvolvimento do serviço público de transportes rodoviários de passageiros mediante a celebração com a CIMLT de um contrato misto de prestação de



serviços e de concessão, conforme o previsto no número 4 do artigo 20º da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho (RJSPTP). -----

-----Assim, atenta a mencionada comunicação, nos termos da alínea ccc), do artigo 33.º, conjugado com alínea n) do nº 1 do artigo 25º, ambos do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho ao executivo aprovar e sujeitar à apreciação da Assembleia Municipal a aprovação dos elementos vertidos na informação anexa bem como a aprovação de todos os documentos tendentes a constituir a referida empresa e que são anexos à presente proposta, com inerente celebração do contrato de serviço público. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta, assim como a Assembleia delibere em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual. -----

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 11 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA NOMEAÇÃO DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM PARA O ANO 2024, E POSTERIOR SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL; -----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor Presidente e que aqui se transcreve: "Em cumprimento do nº 1 do art. 77º, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, proponho ao Executivo Municipal que aprecie a proposta de nomeação da firma Martins Pereira, João Careca & Associados, SROC Lda como Revisor Oficial de contas do Município para o ano de 2024, para que seja submetida à Assembleia Municipal para respetiva nomeação. -----

-----Para o efeito, foi já cumprido o disposto no Código dos Contratos Públicos, em matéria de contratação, juntando-se cópia do respetivo contrato. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, bem como a Assembleia delibere em minuta, nos termos do nº 3 do artigo 57º do anexo I



à lei 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por maioria e por minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

PONTO 12 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE SOLICITAÇÃO AO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA; -----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor Presidente e que aqui se transcreve: "Considerando que existem assuntos que necessitam de ser submetidos a Assembleia Municipal para a devida aprovação, e que a autorização por aquele órgão reveste carácter urgente, proponho nos termos e para os efeitos do disposto na al. a) do nº1 do artigo 28º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que seja requerido ao Presidente da Assembleia Municipal a realização de uma Sessão extraordinária. -----

-----Mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do nº 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 13 - APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DOS DESPACHOS DE NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DE SEGURANÇA EM OBRA E DE APROVAÇÃO DE PSS, PARA A "EMPREITADA DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA REDE VIÁRIA NAS FREGUESIAS DE BENFICA DO RIBATEJO E FAZENDAS DE ALMEIRIM; -----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor Presidente e que aqui se transcreve: "Em cumprimento do nº 1 do art. 77º, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, proponho ao Executivo Municipal que aprecie a proposta de nomeação da firma Martins Pereira, João Careca & Associados, SROC Lda como Revisor Oficial de contas do Município para o ano de 2024, para que seja



submetida à Assembleia Municipal para respetiva nomeação. -----

-----Para o efeito, foi já cumprido o disposto no Código dos Contratos Públicos, em matéria de contratação, juntando-se cópia do respetivo contrato. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, bem como a Assembleia delibere em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 14 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO DO "REGULAMENTO DO IVV - IMÓVEL DE VALÊNCIAS VARIADAS DE ALMEIRIM"; -----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor Presidente e que aqui se transcreve: "Considerando que a obra de Remodelação das Instalações do Antigo IVV, se aproximam do seu término. -----

-----Considerando que para o regular funcionamento do espaço é necessário a elaboração e aprovação de um Regulamento Municipal para o efeito. -----

-----Pelo exposto, e em cumprimento do artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro proponho ao executivo que delibere: ----

-----Dar início ao procedimento de "Regulamento do IVV - Imóvel de Valências Variadas de Almeirim"; -----

-----Que a constituição de interessados e a apresentação de contributos no presente procedimento, se processe por requerimento a dirigir ao Presidente da Camara, identificando devidamente o requerente e o procedimento; -----

-----Que se proceda à sua publicitação no sítio da internet do município, pelo período de 10 dias úteis; -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do



artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações. -----

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 15 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA DECISÃO FINAL DO PROCESSO DISCIPLINAR Nº 01/2023;-----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor Presidente e que aqui se transcreve: "Considerando que: -----

-----A aplicação das sanções disciplinares, nos termos do disposto no n.º 4, do artigo 197.º, da Lei n.º 35/2014, de 20.06 "(...) é da competência, respetivamente, dos correspondentes órgãos executivos, bem como dos conselhos de administração." -----

-----O n.º 3, do artigo 55.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, prevê que "[a]s deliberações que envolvam a apreciação de comportamentos ou de qualidades de qualquer pessoa são tomadas por escrutínio secreto e, em caso de dúvida, o órgão delibera sobre a forma da votação" -----

-----Proponho ao executivo que aprecie e aprove a decisão final no âmbito do processo disciplinar nº 01/2023. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 16 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE MOBILIDADE INTERCARREIRAS E DE FUNÇÕES, DE TRABALHADORA EM EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NO SERVIÇO DA EDUCAÇÃO, UNIDADE DE 3.º GRAU DE EDUCAÇÃO DA DIVISÃO SÓCIO CULTURAL E EDUCATIVA DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM; -----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor Presidente e que aqui se transcreve: "A fim de ser apreciada em



reunião do mês de março de 2024, submete-se a deliberação a seguinte proposta: -----

-----Assunto: Proposta de realização de Mobilidade Intercarreiras e de funções, de trabalhadora em exercício de funções no Serviço da Educação, Unidade de 3.º grau de Educação da Divisão Sócio Cultural e Educativa do Município de Almeirim.

-----Considerando que: -----

-----nos termos do disposto no artigo 4.º e 44.º n.ºs 1 a 3 do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, a gestão de carreiras e remunerações do pessoal não docente, que passou para as autarquias ao abrigo do contrato de execução celebrado com o ministério da educação, é da competência da Câmara Municipal; --

-----Considerando a necessidade urgente de dotar de recursos humanos o serviço de ambiente e obras para dar cumprimento ao estabelecido no artigo 26.º da Lei n.º 50/2018 do Município de Almeirim, que regula a transferência de competências para as autarquias locais na matéria da segurança contra incêndios a partir de janeiro de 2024, existindo a necessidade de o município possuir um técnico credenciado para o exercício de funções de apreciação de projetos e medidas de autoproteção, realização de vistorias e inspeções a edifícios classificados na 1.ª categoria de risco no âmbito do regime jurídico da segurança contra incêndios em edifícios; -----

-----Verificou-se internamente a existência de trabalhador que detém a habilitação necessária, nomeadamente, a inscrição na respetiva ordem profissional, o curso de Técnicos Municipais de Segurança Contra Incêndios em Edifícios de 1.ª categoria de risco, possuindo conhecimentos técnicos e práticos para aplicação de produtos fitofarmacêuticos e conhecimentos de programas informáticos de processamento de texto e folhas de cálculo e ainda, conhecimentos básicos de programas de edição de desenho; -----

-----Para esse efeito e, existindo conveniência para o interesse público do Município de Almeirim, o que se irá obviamente traduzir numa maior celeridade, eficácia e eficiência do Serviço de ambiente e obras, nos termos dos artigos 92.º n.º 2, alínea b), 93.º n.º 3, 94.º e 97.º todos da Lei n.º 35/2014, de 20 de



Junho será de todo conveniente, que se opere a realização da mobilidade intercarreiras da trabalhadora ANTONIETA SUSANA RAMOS CAEIRO, da carreira e categoria de Assistente Operacional e a exercer funções no Serviço de Educação, inserido na Divisão Sócio-Cultural e Educativa, para que passe a exercer as funções e o horário de trabalho existentes no Serviço de ambiente e obras, as quais são correspondentes à carreira e categoria Técnico Superior, previstas no Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais de Almeirim; -----

-----A realização desta mobilidade é proposta legalmente, pelo que não se vê inconveniente na realização da mobilidade para o serviço em causa, com início previsto para março de 2024, nos termos dos artigos 92.º a 100.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. -----

-----O Vice-Presidente da autarquia e os Vereadores com os pelouros da Educação e Obras municipais manifestaram-se favoravelmente por via de proposta conjunta de realização da referida mobilidade intercarreiras, datada de 26/02/2024, com base nos fundamentos legais e já indicados, bem como nas habilitações detidas pela trabalhadora; -----

-----O Município de Almeirim, nos termos do n.º 5 do artigo 12.º do D.L. 209/2009, de 03 de setembro remeteu e solicitou à Diretora do Agrupamento de Escolas de Fazendas de Almeirim, a necessidade de a mesma emitir parecer prévio à realização desta mobilidade intercarreiras; -----

-----A Diretora do referido Agrupamento de Escolas emitiu parecer prévio favorável em 27/02/2024, através do ofício com a Ref.ª 000025, quanto à realização da mobilidade intercarreiras referida; -----

-----A trabalhadora está integrada no Serviço de Educação, da Divisão Sócio Cultural e Educativa do Município de Almeirim, na carreira e categoria de Assistente Operacional, sendo detentora de contrato de trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, concordando com a realização da referida mobilidade por declaração datada de 26/02/2024; -----

-----O cabimento da verba necessária está previsto em orçamento



municipal para o ano de 2024, conforme declaração emitida em 16/02/2024 pela Unidade de 3.º grau de Gestão Financeira; -----
-----Deverá a presente proposta de realização de mobilidade intercarreiras e de serviço, ser objeto de análise e deliberação por parte do órgão executivo do Município de Almeirim, nos termos do artigo 4.º e 44.º n.ºs 1 a 3 do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro; -----

-----**Proponho que,** -----

-----A Câmara Municipal aprove e autorize; -----

-----a) A realização de mobilidade intercarreiras e de serviço, da trabalhadora **Antonietta Susana Ramos Caeiro**, integrada no Serviço de Educação, da Divisão Sócio Cultural e Educativa do Município de Almeirim, da carreira e categoria de Assistente Operacional, para passar a exercer funções na carreira e categoria Técnico Superior, no Serviço de Ambiente e Obras, pelo que nos termos do disposto no artigo 4.º e 44.º n.ºs 1 a 3 do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, é necessária a deliberação de câmara municipal, dado que a gestão de carreiras e remunerações do pessoal não docente, que passou para as autarquias ao abrigo do contrato de execução celebrado com o ministério da educação, é da competência da Câmara Municipal; --

-----b) Que a referida mobilidade inicie a produção dos seus efeitos após deliberação, para efeitos de organização eficiente do Serviço de Educação e o de Ambiente e Obras;-----

-----c) Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. --

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----**PONTO 17 - EXPEDIENTE GERAL;** -----

-----Não se verificou a existência de expediente geral.-----

-----**PONTO 18 - PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO, NOS TERMOS DOS NÚMEROS 1 E 2 DO ARTIGO 49º DA LEI 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO;** -----

-----Esteve presente a comunicação social, nesta reunião.-----

